

LEI Nº 1.602

Dispõe sobre denominação de Avenida.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **GERALDO PORFÍRIO BOTELHO** a Avenida que liga a Praça José Adolfo de Aguiar à Estância do Barreiro, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de julho de 1979.

